



## INFORMAÇÃO

N.º  
043/16/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Proced. e audiência  
púb. f.

16.02.16 f

ASSUNTO: **Concurso Público para: "Fornecimento continuado de inertes de calcário" - CP-CCP-ABS n.º 05/2016**

### RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o fornecimento continuado de inertes de calcário, por deliberação camarária datada de 19/01/2016, o qual foi publicitado em *Diário da República* na data de 25/01/2016, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).

As empresas concorrentes foram a Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A. e a Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos de entrega das propostas, vulgo comprovativo de entrega, da plataforma eletrónica, que exibem no seu ponto 2 o selo temporal, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.



Assinatura  
CARRAS



De seguida, efetuou-se a análise às propostas das empresas concorrentes, sendo que, no que diz respeito à proposta da empresa Paviageméis - Pavimentações de Azeméis, Lda. a mesma é de 187.264,00 € + IVA, valor que está acima do preço base do presente procedimento, que é de 141.609,00 € + IVA, conforme expresso no ponto 1.3., da parte I, do Caderno de Encargos, do mesmo.

Assim, conforme previsto na alínea o), do número 2, do artigo 146.º, do Código dos Contratos Públicos, a mesma considera-se excluída do presente procedimento por, a sua análise revelar uma das situações previstas no número 2, do artigo 70.º, mais concretamente na sua alínea d), uma vez que o preço contratual seria superior ao preço base.

Depois, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, sendo que, se constatou que a empresa Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A. apresentou a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se considerou admitida à análise do presente procedimento.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do valor unitário, por tonelada, de cada um dos inertes de calcário a concurso, com transporte assegurado por este Município, bem como do valor global calculado com base nas quantidades a concurso e que o **Quadro 1**, em anexo, resume a respetiva proposta de preços, da empresa concorrente, que foi admitida à análise do procedimento.

A análise das propostas admitidas foi então efetuada, segundo os critérios de adjudicação e respetivas ponderações, definidos no ponto 14., do Programa de Procedimento do presente, a saber:

- **P** - Preço - 55%;
- **DP** - Distância à pedreira da empresa concorrente - 45%.

No que diz respeito ao fator "**P** - Preço" ele foi avaliado do seguinte modo, ficando assim o concorrente ordenado:

$$P = 1 - \frac{\text{Valor da Proposta}}{\text{Preço Base}}$$

Para o fator "**DP** - Distância à pedreira da empresa concorrente" foi tida em conta a distância nos termos a seguir indicados:

Distância = 0 Km → 1,00 ponto;

Distância >= 50 Km → 0,00 pontos.

Nesse caso, se a distância à pedreira da empresa concorrente se encontrar entre os 0 e os 50 Km a empresa será avaliada considerando uma minoração de 0,02 pontos por cada quilómetro, consoante a sua proximidade do epicentro definido. Sendo que, se por exemplo se a empresa se localizar a 10 Km será avaliada com 0,80 pontos e se se localizar a 20 Km com 0,60 pontos.





Para o efeito foi então elaborado, o referido **Quadro 2**, em anexo, sendo que, no que diz respeito ao primeiro critério, o "P - Preço", foi considerado para efeitos de cálculo o valor da proposta e do preço base (141.609,00 €), sem IVA, sendo que a classificação pontual (P) foi calculada com arredondamentos a quatro casas decimais.

Relativamente ao segundo critério de adjudicação, a "DP - Distância à pedreira da empresa concorrente", foi considerada a distância entre a pedreira da empresa e o Concelho sendo que foi tomado como ponto de referência o centro da cidade de Cantanhede, tal como se havia definido no Programa de Procedimento, do presente processo de concurso.

Como a pedreira da empresa concorrente Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A. se encontra a mais de 50 Km a mesma foi então pontuada com 0,00 pontos no referido critério.

De seguida, efetuaram-se os cálculos para obtenção do total ponderado, para a empresa concorrente, que resultam da soma dos valores anteriormente obtidos para cada critério, sendo que a totalidade dos cálculos se processou com arredondamentos a quatro casas decimais e que o cálculo do total ponderado se efetuou de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{Total ponderado} = (0,55 \times P) + (0,45 \times DP).$$

Por fim, procedeu-se à ordenação de propostas sendo que à proposta que obteve o maior total ponderado correspondeu o número de ordem 1, como se evidencia também no mesmo quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise efetuada, constata-se que a proposta economicamente mais vantajosa é a apresentada pela empresa **Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A.**, pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor global de **113.860,00 €** (cento e treze mil oitocentos e sessenta euros) + IVA a 23% = **140.047,80 €** (cento e quarenta mil e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos), considerando os valores unitários constantes da proposta da mesma e tendo em conta que o transporte será assegurado por este Município.

O Contrato terá o seu início a 01 de abril de 2016 e manter-se-á em vigor até 31 de maio de 2017, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de inertes a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



*Assump*  
*CF*  
*AREOS*



Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rubricas abaixo indicadas, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo seu valor base, devidamente distribuído pelas mesmas, sob os números expressos, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2017, a parte do valor considerado para o referido ano, face às quantidades de inertes a adquirir, ao período de vigência do procedimento e aos preços estimados para os referidos materiais devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados dos cabimentos se encontram expressos nos termos do **Quadro 3**, em anexo, e que se resumem:

→ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 246 2002/48 2** - "Limpeza e Valorização de Linhas de Água, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030313** - "Outros", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 230/2016, de 18/01/2016**, num total de **2.100,00 € + IVA a 23% = 2.583,00 €**, sendo 1.750,00 € + IVA a 23% = 2.152,50 €, no ano de 2016 (500 toneladas de Rachão) e 350,00 € + IVA a 23% = 430,50 €, no ano de 2017 (100 toneladas de Rachão);

→ **Rúbrica Orçamental 02 02012108** - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 231/2016, de 18/01/2016**, num total de **25.535,00 € + IVA a 23% = 31.408,05 €**, sendo 14.035,00 € + IVA a 23% = 17.263,05 €, no ano de 2016 (6.000 toneladas de Tout-venant de 1.ª + 100 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e 11.500,00 € + IVA a 23% = 14.145,00 €, no ano de 2017 (5.000 toneladas de Tout-venant de 1.ª);



*[Handwritten signatures]*  
ARAS



→ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/70 2** - "Execução de Passeios no Concelho por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030301** - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 232/2016, de 18/01/2016**, num total de **49.475,00 € + IVA a 23% = 60.854,25 €**, sendo 36.955,00 € + IVA a 23% = 45.454,65 €, no ano de 2016 (100 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 100 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 350 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm + 200 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 9.000 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup> + 5.800 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e 12.520,00 € + IVA a 23% = 15.399,60 €, no ano de 2017 (40 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 150 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm + 80 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 3.500 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup> + 1.500 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra));

→ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72** - "Reparação de Estradas e Caminhos, todas as Freguesias, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030308** - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 233/2016, de 18/01/2016**, num total de **36.750,00 € + IVA a 23% = 45.202,50 €**, sendo 29.650,00 € + IVA a 23% = 36.469,50 €, no ano de 2016 (100 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 11.000 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup> + 2.000 toneladas de Tout-venant de 2.<sup>a</sup>) e 7.100,00 € + IVA a 23% = 8.733,00 €, no ano de 2017 (50 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 50 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 2.500 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup> + 500 toneladas de Tout-venant de 2.<sup>a</sup>).

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 11/12/2015.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos.



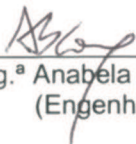
AS  
4  
CARLOS

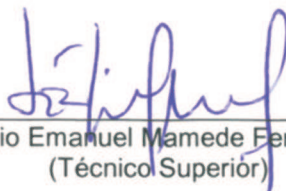



Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

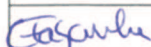
Cantanhede, 16 de fevereiro de 2016

O Júri,

  
Eng.ª Anabela Barosa Lourenço  
(Engenheira Civil)

  
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes  
(Técnico Superior)

  
Eng.º Carlos Alberto Silva Santos  
(Técnico Superior)

DPCP	Elaborado
	

Concurso Público para: "Fornecimento continuado de inertes de calcário" -  
 CP-CCP-ABS n.º 05/2016 - **Quadro 1** - Propostas empresas concorrentes

Material	Quantidade	Unidade	Empresas concorrentes	
			1	
			Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A.	
			Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)
Brita de calcário 40/60 mm	150	ton	3,50 €	525,00 €
Brita de calcário 25/40 mm	150	ton	3,50 €	525,00 €
Brita de calcário 15/25 mm	140	ton	3,50 €	490,00 €
Brita de calcário 08/15 mm	500	ton	3,50 €	1 750,00 €
Brita de calcário 04/08 mm	280	ton	3,50 €	980,00 €
Tout-venant de 1. <sup>a</sup>	37 000	ton	2,30 €	85 100,00 €
Tout-venant de 2. <sup>a</sup>	2 500	ton	2,00 €	5 000,00 €
Rachão	600	ton	3,50 €	2 100,00 €
Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)	7 400	ton	2,35 €	17 390,00 €
<b>Total (s/ IVA)</b>				<b>113 860,00 €</b>



Handwritten signature and stamp of ARROS.

Concurso Público para: "Fornecimento continuado de inertes de calcário" -  
CP-CCP-ABS n.º 05/2016 - **Quadro 2** - Análise ponderada

Análise Ponderada	1
	Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A.
Valor da proposta (s/ Iva)	113 860,00 €
Preço base	141 609,00 €
Pontuação Fator "P - Preço" - P = 1 - (Valor proposta / Preço Base)	0,1960
Pontuação Fator "DP - Distância à pedreira da empresa concorrente"	Rua da Pedreira - Barrocal - 3100-419 Pombal (66 Km de distância ao centro da cidade de Cantanhede) - Distância >= 50 Km → 0,00 pontos
Total ponderado = (0,55 x P) + (0,45 x DP)	0,1078
N.º de ordem	1.º





Concurso Público para: "Fornecimento continuado de inertes de calcário" -  
CP-CCP-ABS n.º 05/2016 - **Quadro 3** - Imputação orçamental

Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 246 2002/48 2 - "Limpeza e Valorização de Linhas de Água, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030313 - "Outros", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 230/2016				Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Ano 2016		Ano 2017	
						Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)
Rachão	600	ton	3,50 €	2 100,00 €	500	1 750,00 €	100	350,00 €	
<b>Total (s/ IVA)</b>				<b>2 100,00 €</b>		<b>1 750,00 €</b>		<b>350,00 €</b>	
<b>Total (c/ IVA)</b>				<b>2 583,00 €</b>		<b>2 152,50 €</b>		<b>430,50 €</b>	

Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 231/2016				Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Ano 2016		Ano 2017	
						Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)
Tout-venant de 1.ª	11 000	ton	2,30 €	25 300,00 €	6000	13 800,00 €	5000	11 500,00 €	
Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)	100	ton	2,35 €	235,00 €	100	235,00 €			
<b>Total (s/ IVA)</b>				<b>25 535,00 €</b>		<b>14 035,00 €</b>		<b>11 500,00 €</b>	
<b>Total (c/ IVA)</b>				<b>31 408,05 €</b>		<b>17 263,05 €</b>		<b>14 145,00 €</b>	

Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 232/2016				Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Ano 2016		Ano 2017	
						Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)
Brita de calcário 25/40 mm	100	ton	3,50 €	350,00 €	100	350,00 €			
Brita de calcário 15/25 mm	140	ton	3,50 €	490,00 €	100	350,00 €	40	140,00 €	
Brita de calcário 08/15 mm	500	ton	3,50 €	1 750,00 €	350	1 225,00 €	150	525,00 €	
Brita de calcário 04/08 mm	280	ton	3,50 €	980,00 €	200	700,00 €	80	280,00 €	
Tout-venant de 1.ª	12 500	ton	2,30 €	28 750,00 €	9000	20 700,00 €	3500	8 050,00 €	
Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)	7 300	ton	2,35 €	17 155,00 €	5800	13 630,00 €	1500	3 525,00 €	
<b>Total (s/ IVA)</b>				<b>49 475,00 €</b>		<b>36 955,00 €</b>		<b>12 520,00 €</b>	
<b>Total (c/ IVA)</b>				<b>60 854,25 €</b>		<b>45 454,65 €</b>		<b>15 399,60 €</b>	

Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72 - "Reparação de Estradas e Caminhos, todas as Freguesias, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 233/2016				Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Ano 2016		Ano 2017	
						Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)
Brita de calcário 40/60 mm	150	ton	3,50 €	525,00 €	100	350,00 €	50	175,00 €	
Brita de calcário 25/40 mm	50	ton	3,50 €	175,00 €			50	175,00 €	
Tout-venant de 1.ª	13 500	ton	2,30 €	31 050,00 €	11000	25 300,00 €	2500	5 750,00 €	
Tout-venant de 2.ª	2 500	ton	2,00 €	5 000,00 €	2000	4 000,00 €	500	1 000,00 €	
<b>Total (s/ IVA)</b>				<b>36 750,00 €</b>		<b>29 650,00 €</b>		<b>7 100,00 €</b>	
<b>Total (c/ IVA)</b>				<b>45 202,50 €</b>		<b>36 469,50 €</b>		<b>8 733,00 €</b>	

<b>Total a adjudicar (s/ IVA)</b>	<b>113 860,00 €</b>	<b>82 390,00 €</b>	<b>31 470,00 €</b>
<b>Total a adjudicar (c/ IVA)</b>	<b>140 047,80 €</b>	<b>101 339,70 €</b>	<b>38 708,10 €</b>